



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI** Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para provimento em cargos previstos neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O Concurso Público observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, com sede no Município de Cianorte – Paraná, endereço eletrônico **www.valespe.com.br**.
- 1.2. O cronograma do Concurso Público encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, até o resultado final no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).
- 1.6. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Órgão de Imprensa Oficial.
- 1.7. O provimento do cargo público se dará pelo Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

### **2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

- 2.1. As provas serão aplicadas no Município de Tarabai/SP.
- 2.2. É vedada a múltipla inscrição.
- 2.3. Os locais, horários e turnos das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.
- 2.4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do endereço eletrônico **www.valespe.com.br** durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Concurso Público, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.
- 2.5. As vagas são as constantes deste Edital e as que eventualmente vierem surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.6. Os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
ASSISTENTE JURÍDICO	01	20 H	R\$ 3.663,87 +R\$ 550,00 (Vale Alimentação)	Bacharel em Direito
DIRETOR DE SECRETARIA	01	44H	R\$3.226,94 +R\$ 550,00 (Vale Alimentação)	Nível Médio Completo
PROCURADOR JURÍDICO	01	20 H	R\$ 3.844,59 +R\$ 550,00 (Vale Alimentação)	Registro na OAB, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos com no mínimo 10 ações em andamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor da taxa de inscrição deste Concurso Público é de R\$ 90,00 (Noventa Reais ) para todos os cargos.

3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.valespe.com.br**, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Concurso Público.

3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

3.5.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora até a data máxima de 11 de novembro de 2024.

3.7. **A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

3.8. A Câmara Municipal de Tarabai e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI -SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

- 3.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.15. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas às seguintes exigências:
- 3.15.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 3.15.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
- 3.15.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
- 3.15.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
- 3.15.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.15.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 3.15.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 3.15.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, na contratação, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.15.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
- 3.15.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública nos termos do Art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- 3.15.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS

### RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

o direito de inscrição para a função em Concurso Público, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada função.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

4.1.5. As pessoas com deficiência, no dia da realização da prova objetiva, deverão anexar no momento da inscrição o seguinte documento:

4.1.6. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1.11. Ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.1.12. A reserva de vagas é aplicada para os cargos cujo o número de vagas é igual ou superior a 3 (três).

4.1.13. Nas demais hipóteses fora aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.14. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1.17. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso público em questão.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial e divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais, horários e turnos de sua prova.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de prova objetiva para todos os cargos.

**6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 04h00min (quatro horas), já inclusa o tempo para preenchimento da folha de respostas.**

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade – RG.
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade).
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.3.1. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.1.3.2. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material correlato que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI -SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente.

6.1.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

**6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 02h00min (duas horas) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala APENAS a respectiva folha de respostas.**

## 7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

## 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para os Cargos de **Assessor Jurídico** e **Procurador Jurídico** a avaliação constando de prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões, conforme valoração abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	3,00	30,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
<b>Pontuação Total Máxima:</b>			<b>120,00</b>

8.2. Para o Cargo de **Diretor de Secretaria** a avaliação constando de prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões, conforme valoração abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Informática	10	3,00	30,00
<b>Pontuação Total Máxima:</b>			<b>120,00</b>

8.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e será assim avaliada:

9.2. Será considerado classificado/aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 pontos e que não obtiverem a nota zero em nenhuma disciplina.

## 10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado nos termos previstos no Anexo I desde Edital de Concurso Público.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

a) Inscrições indeferidas.

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), no campo específico disponível na "Área do Candidato".

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

11.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Candidato mais idoso.

3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.

6º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

12.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI -SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## 13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetivo será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e nas legislações municipal, estadual e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

16.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período a critério da Câmara Municipal de Tarabá.

16.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Tarabá e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

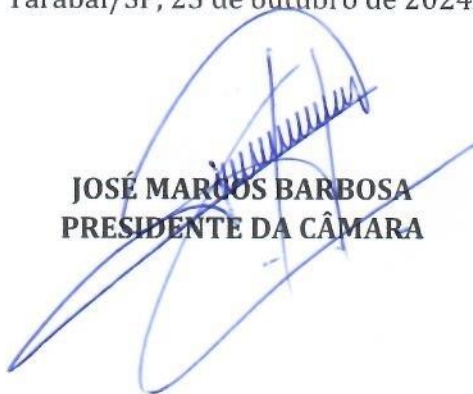


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

16.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas pela Banca Organizadora.

Tarabai/SP, 23 de outubro de 2024.



**JOSÉ MARCOS BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura no Órgão de Imprensa Oficial	24/10/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>25/10/2024 a 18/11/2024</b>
Data final para pedido de isenção	11/11/2024
Data final para pagamento do boleto bancário	<b>18/11/2024</b>
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção	12/11/2024
Edital de Homologação das Inscrições	19/11/2024
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	21/11/2024
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>24/11/2024</b>
Divulgação de Gabarito Preliminar	26/11/2024
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	03/12/2024
<b>Edital de Resultado Final</b>	<b>06/12/2024</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

### **ASSESSOR JURÍDICO / DIRETOR DE SECRETARIA / PROCURADOR JURÍDICO**

**Língua Portuguesa** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Conhecimentos Gerais:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Tarabai.

**INFORMÁTICA: (Para o cargo de Diretor de Secretaria)** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2013: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Conhecimentos Específicos: Assessor Jurídico / Procurador Jurídico: Direito Constitucional:** Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Rigidez e supremacia constitucional. Poder constituinte. Poder reformador. Poder decorrente. Revisão e reforma constitucional. Limites expressos e implícitos ao poder de reforma. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos políticos. Partidos políticos. Estado: origem e formação, conceito e elementos constitutivos. Formas de Estado. Formas de governo. Sistemas de governo. Constitucionalismo. Da organização do Estado. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Intervenção do Estado no Município. Administração Pública. Servidores públicos. Organização dos Poderes no Estado. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Tribunais superiores. Supremo Tribunal Federal. Tribunais e Juízes eleitorais. Funções essenciais à justiça. Ministério Público e da Defensoria. Controle da constitucionalidade: sistemas. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Garantias constitucionais. **Remédios constitucionais:** habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Direito de ação e direito de defesa. Tutela jurisdicional efetiva. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, elementos, formação, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública. Controles administrativo, legislativo e judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, sujeitos, características, espécies, peculiaridades, controle, formalização,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

execução e inexecução. Duração, Prorrogação, Renovação e Extinção. **Licitação:** princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade procedimentos e modalidades. Anulação, revogação, recursos administrativos. Pregão, nova modalidade. Parecer jurídico nos Editais de Licitação. Crimes Licitatórios. Responsabilidade do advogado em relação aos pareceres. Lei Federal 14.133/2021 Serviços Públicos, conceito, características, classificação, titularidade e princípios. Contratos de concessão de serviços públicos. Agentes públicos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Acumulação de Cargos e Funções. Estabilidade. Disponibilidade. Direito de Greve. Direitos Sociais dos Servidores. Responsabilidade dos Servidores Públicos. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Serviços públicos. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. **Organização administrativa:** noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências reguladoras. Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99) Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/2021. Direito Tributário: Definição e conteúdo. Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. Princípios de direito tributário. Autonomia municipal e tributação. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. Imunidades tributárias. Espécies tributárias: impostos, taxa, contribuição de melhoria, tarifa, contribuições parafiscais. Competência tributária. Exercício da competência tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico tributário. Fato gerador. Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção das obrigações tributárias. Isenção. Anistia Fiscal. Remissão. Imunidade Tributária. Compensação. Transação. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. Exclusão do crédito tributário. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. **Consequente tributário:** sujeito ativo e passivo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Sujeição passiva. Convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

de certeza e liquidez da dívida inscrita. Certidão negativa. IPTU, ISS, ITBI e Taxas. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxa de fiscalização de estabelecimentos. Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito Financeiro:** Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. **Créditos adicionais:** créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. **Empenho:** conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional n. 30. **Emenda constitucional n. 37:** vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional n. 62. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Direito Ambiental: Lei 9.985/2000: NUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), Lei 11.284/2006: Código Florestal, Lei 9.605/98: Responsabilidade pelo dano ambiental, LC 140/2011: Normas de cooperação para entes federados, Lei 6.938/81: Política Nacional do Meio Ambiente, Lei de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97), à Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445/07). Lei Orgânica do Município de Tarabai. Súmulas do TCE/SP. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarabai **(2 questões)**. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. **(2 questões)** Lei Orgânica Municipal **(2 questões)**. Redação oficial: Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada) **(1 questão)**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2325 - centro - CEP: 19210-000 - TARABAI - SP CNPJ: 02.654.335/0001-59  
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br www.camaratarabai.sp.gov.br

## ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### ASSESSOR JURÍDICO

#### **I- Atribuições:**

Registrar Atos, Requerimentos, ofícios, Projetos de Lei, e auxiliar o Procurador Jurídico e o Contador.

### DIRETOR DE SECRETARIA

#### **I - Atribuições:**

Desempenhar a atividade administrativa, bem como, controle de ligações interurbana e, quando solicitado redigir em livro próprio atas das sessões legislativas; bem como, ser responsável pela requisição e aquisição de qualquer material de consumo;

### PROCURADOR JURÍDICO

#### **I - Atribuições:**

Atuará na defesa da Câmara Municipal de forma administrativa e judicial, bem como, atividades de consultoria e assessoramento jurídico, emitir, quando solicitado pelo Presidente ou Comissão, parecer Jurídico;